



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## ATA

### **Ata da 24ª Sessão Ordinária, de 27 de março de 2025**

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

#### **Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro**

Em vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco, às **17h00**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício) e **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto). Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Laudo Natel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente).

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 24ª (vigésima quarta) Sessão Ordinária, de 27 de março de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

### **Julgamentos**

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

#### **1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600940-87.2024.6.09.0074**

ORIGEM: BARRO ALTO - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA BARRO ALTO CONTINUAR ACELERANDO (REPUBLICANOS/PODE/UNIÃO/PSD/MDB)

ADVOGADA: JÉSSICA DE AZEVEDO - OAB/GO 47634

RECORRIDOS: ROBERTO BATISTA DE LUCENA FILHO

CLÁUDIO CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: ROGÉRIA SANTANA

ADVOGADOS: RICARDO REIS FRANCO - OAB/GO 38776

MARINHO PEREIRA DA SILVA NETO - OAB/GO 54925

RECORRIDOS: ELISMAR BARBOSA MARTINS

JÚNIOR CESAR ALVARENGA

LUIS PALHARES DA SILVA

ELIEZER EUSTÁQUIO VIEIRA

MAURÍCIO ASSIS NEVES

ADVOGADOS: RICARDO REIS FRANCO - OAB/GO 38776

MARINHO PEREIRA DA SILVA NETO - OAB/GO 54925

**SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Thatielly de Oliveira Alencar Araújo dispensou a sustentação oral, após indicação do encaminhamento do voto pelo relator.**

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**2 . AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600533-66.2024.6.09.0079**

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS**

AGRAVANTE: ODALÍCIO AUGUSTO EZEQUIEL ESTEVES

ADVOGADO: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

ADVOGADA: INGRID NUNES DA CRUZ LIMA - OAB/GO 69310

AGRAVADO: JUÍZO DA 079 ZONA ELEITORAL

**DECISÃO: Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador Laudo**

**Natel Mateus. Na sessão do dia 24/3/2025, o doutor Gilmar de Oliveira Mota fez sustentação oral pelo recorrente Odalício Augusto Ezequiel Esteves. O relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. O desembargador eleitoral José Mendonça de Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 25/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.**

**3 . AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600287-70.2024.6.09.0079**

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS**

AGRAVANTE: ODALÍCIO AUGUSTO EZEQUIEL ESTEVES

ADVOGADO: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

ADVOGADA: INGRID NUNES DA CRUZ LIMA - OAB/GO 69310

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO: Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 24/3/2025, o doutor Gilmar de Oliveira Mota fez sustentação oral pelo recorrente Odalício Augusto Ezequiel Esteves. O relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. O desembargador eleitoral José Mendonça de Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 25/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José**

**Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.**

**4. PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO**

**REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 0013834

**DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2025, o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pugnando pelo recebimento da denúncia. O doutor Roberto Rodrigues fez sustentação oral pelo requerido Amauri Ribeiro, solicitando o não recebimento da denúncia. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de rejeitar a denúncia em desfavor de Amauri Ribeiro, ante o reconhecimento da incidência da imunidade material sobre as condutas narradas na denúncia e consequente ausência de justa causa para instauração da ação penal. O desembargador Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto acompanhando o relator no sentido de rejeitar a denúncia, mas com fundamentação na atipicidade da conduta. Aguardam o voto-vista os**

**desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 25/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.**

**5 . PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602404-48.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO**

REQUERENTE: EDSON LUIS SOUZA MELO ROCHA (ELEIÇÃO 2022 – DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670

ADVOGADA: IARA CRISTINA DE ALMEIDA – OAB/GO 54879

**DECISÃO: Na sessão do dia 20/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, manteve o julgamento do processo adiado. Na sessão do dia 25/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, manteve o julgamento do processo adiado. Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro.**

**6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600587-58.2024.6.09.0038**

ORIGEM: GOIATUBA – GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (MDB/UNIÃO/REPUBLICANOS/AGIR)

ADVOGADAS: LETÍCIA GOMES DE ANDRADE – OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA – OAB/GO 62481

ADVOGADOS: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA – OAB/GO 19673

LUCIANO MTANIOS HANNA – OAB/GO 18464

RECORRIDO: ROBSON FRANCISCO NEVES

ADVOGADO: EDIRLEY RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 54006

RECORRIDO: DIXXPRAIEIROS2023

RECORRIDA: BRENA NETALY TAVARES FERNANDES ZANONI

ADVOGADO: EDIRLEY RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 54006

**DECISÃO:** Na sessão do dia 25/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

**7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602764-80.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO**

REQUERENTE: GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCANTARA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

**DECISÃO:** Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

**8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600394-25.2024.6.09.0141**

ORIGEM: LEOPOLDO DE BULHÕES - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO**

RECORRENTE: CLINTON GABRIEL HOLANDA MAIA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR) ADVOGADO: CELSO LEONARDO MARQUES MENDES - OAB/GO 36895

RECORRIDA: ROBERTA CÂNDIDA CAETANO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITA)

ADVOGADO: EDUARDO COSTA FERREIRA - OAB/GO 19220

ADVOGADA: VIVIANE DE CASTRO SILVA - OAB/GO 33901

**DECISÃO:** Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

**9. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600230-05.2024.6.09.0127**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL**

## **MATEUS**

AGRAVANTE: GENIVÂNIA DA CONCEIÇÃO SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

ADVOGADA: RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.**

### **10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600364-90.2024.6.09.0043**

ORIGEM: SÃO JOÃO DA PARAÚNA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO**

RECORRENTE: MICAELLY APARECIDA DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADOS: MARCELES DE ALMEIDA COSTA - OAB/GO 22834

MANOEL FERNANDO AUGUSTO - OAB/GO 26333

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

### **11. RECURSO ELEITORAL N.º 0600478-24.2024.6.09.0077**

ORIGEM: URUANA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO**

RECORRENTE: ANTÔNIO ALVES DA COSTA NETO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

**DECISÃO: Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.**

### **12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600654-38.2024.6.09.0033**

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO**

RECORRENTES: MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

WAGNER PAIXÃO ESPIRITO SANTO (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

ADVOGADA: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF 50215

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

### **13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600424-95.2024.6.09.0097**

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO**

RECORRENTE: ELISMEIRE SEVERINA DE SOUZA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADA: WANESSA ANDRIELLY GOMES LUÍS - OAB/GO 57268

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

### **14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600159-59.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS**

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADA: KARLA BARROS COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional**



**Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução de Karla Barros Costa, para atuar como Oficiala de Justiça na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos do voto do relator.**

### **Assuntos Administrativos**

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17h37** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 24ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 27 de março de 2025.

### **Desembargador Ivo Favaro Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 02/04/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 02/04/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1073477** e o código CRC **03E5B377**.

